



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

1

Segunda-feira • 2 de Maio de 2022 • Ano • Nº 349

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Barra da Estiva publica:

- **Portaria Nº 008, de 29 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Israel Moura Santos, com vínculo empregatício à Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Simone Silva Gonçalves de Sousa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Barra da Estiva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HPBMCi8KLRSPR+2E11UBVG

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

PORTARIA Nº 008, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Israel Moura Santos, com vínculo empregatício à Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO que o trabalho exercido pelo servidor Israel Moura Santos na Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, no período de aquisição de 01/01/2021 a 31/12/2021, será correspondente por um período de 01 (um) ano.

CONSIDERANDO que o servidor fará jus ao período de trinta dias de férias por ter cumprido doze meses exercendo suas atividades.

CONSIDERANDO que o vencimento ao servidor será pago acrescido de um terço do salário, garantido por lei.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica estabelecido o gozo das férias do servidor **ISRAEL MOURA SANTOS**, no período compreendido entre **01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022**, em cumprimento à escala de férias realizada em acordo coletivo.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 29 de abril de 2022.

Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente

Vereador Válder Silva Pereira
1º Secretário

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmb2010@yahoo.com.br